



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

OFÍCIO À CÂMARA N.º 0.54 /2018.


**Ao
Exmo. Sr.
Presidente da Câmara Municipal de Paraty/RJ**

Senhor Presidente,

Tendo em vista a vigência do período eleitoral para o pleito do ano de 2018, e as restrições e punições contidas na Lei Eleitoral (Lei nº 9.504/1997), em especial o disposto em seu artigo 73, vimos comunicar que suspendemos a tramitação do Projeto de Lei Complementar que dispõe sobre a inclusão dos ANEXOS III e IV - Tabelas de Vencimentos Base do Magistério, no artigo 65 e alteração do parágrafo 4º do artigo 17 da Lei Complementar n.º 026/2016, para sua Sanção, até que seja ultimado o referido período eleitoral, ou seja, até a posse dos eleitos.

Sendo este o escopo do presente, renovamos os protestos de elevada estima e consideração.

Paraty, 11 de Julho de 2018.


**Carlos José Gama Miranda
Secretário Executivo de Governo**

10/08/18
0000



**ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO**

LEI COMPLEMENTAR Nº 061/2018

**DISPÕE SOBRE A INCLUSÃO DOS ANEXOS III E IV -
TABELAS DE VENCIMENTOS BASE DO MAGISTÉRIO
NO ARTIGO 65 E ALTERAÇÃO DO PARÁGRAFO 4º DO
ARTIGO 17 DA LEI COMPLEMENTAR Nº 026/2016 E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

O povo de Paraty neste ato representado pelos seus legítimos representantes na Câmara de Vereadores **APROVA** e o Prefeito Municipal **SANCIONA** a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam incluídas no Art. 65 da Lei Complementar nº 026/2016 as tabelas de vencimentos dos profissionais da Educação da Rede Pública Municipal do Município de Paraty, conforme Anexo III (TABELA DE VENCIMENTO BASE – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I – 22 E 30 HORAS SEMANAIS) e Anexo IV (TABELA DE VENCIMENTO BASE – PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II – 16 E 24 HORAS SEMANAIS).

Art. 2º - Fica alterado o § 4º do Artigo 17, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 17.....

§ 4º Para cálculo da jornada mensal de trabalho dos profissionais da educação com funções docentes considerar-se-á o mês como 5 (cinco) semanas.

Art. 3º - As diferenças salariais, constantes nos anexos a que se refere o Artigo 1º serão devidas a partir da vigência dessa Lei.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Paraty, 28 de junho de 2018.

Carlos José Gama Miranda
PREFEITO



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ANEXO III - TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA I - 22 E 30 HORAS SEMANAIS

22 HORAS SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
A (ENSINO MÉDIO)	1.264,34	1.302,27	1.341,34	1.381,58	1.423,03	1.465,72	1.509,69	1.554,98	1.601,63	1.649,68	1.699,17	1.750,14
B (GRADUAÇÃO)	1.658,81	1.708,58	1.759,84	1.812,63	1.867,01	1.923,02	1.980,71	2.040,13	2.101,34	2.164,38	2.229,31	2.296,19
C (PÓS)	1.942,47	2.000,75	2.060,77	2.122,59	2.186,27	2.251,86	2.319,41	2.388,99	2.460,66	2.534,48	2.610,52	2.688,83
D (MESTRADO)	2.136,72	2.200,82	2.266,84	2.334,85	2.404,90	2.477,04	2.551,35	2.627,89	2.706,73	2.787,93	2.871,57	2.957,72
E (DOUTORADO)	2.350,39	2.420,90	2.493,53	2.568,33	2.645,38	2.724,75	2.806,49	2.890,68	2.977,40	3.066,73	3.158,73	3.253,49

TABELA DA ANTIGA CLASSE B (ESTUDOS ADICIONAIS) - LEI 849/1990 - CLASSE EM EXTINÇÃO - 22 HORAS SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
ESTUDOS ADICIONAIS	1.450,20	1.493,70	1.538,52	1.584,67	1.632,21	1.681,18	1.731,61	1.783,56	1.837,07	1.892,18	1.948,94	2.007,41

30 HORAS SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
A (ENSINO MÉDIO)	1.724,10	1.775,82	1.829,10	1.883,97	1.940,49	1.998,70	2.058,67	2.120,43	2.184,04	2.249,56	2.317,05	2.386,56
B (GRADUAÇÃO)	2.262,02	2.329,88	2.399,78	2.471,77	2.545,92	2.622,30	2.700,97	2.782,00	2.865,46	2.951,42	3.039,96	3.131,16
C (PÓS)	2.648,82	2.728,29	2.810,14	2.894,44	2.981,28	3.070,71	3.162,83	3.257,72	3.355,45	3.456,12	3.559,80	3.666,59
D (MESTRADO)	2.913,71	3.001,12	3.091,15	3.183,89	3.279,40	3.377,78	3.479,12	3.583,49	3.691,00	3.801,73	3.915,78	4.033,25
E (DOUTORADO)	3.205,08	3.301,23	3.400,27	3.502,27	3.607,34	3.715,56	3.827,03	3.941,84	4.060,10	4.181,90	4.307,36	4.436,58

TABELA DA ANTIGA CLASSE B (ESTUDOS ADICIONAIS) - LEI 849/1990 - CLASSE EM EXTINÇÃO - 30 HORAS SEMANAIS

	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
ESTUDOS ADICIONAIS	1.977,54	2.036,87	2.097,98	2.160,91	2.225,74	2.292,51	2.361,29	2.432,13	2.505,09	2.580,24	2.657,65	2.737,38



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARATY
SECRETARIA EXECUTIVA DE GOVERNO

ANEXO IV - TABELA DE VENCIMENTO BASE - PROFESSOR EDUCAÇÃO BÁSICA II - 16 E 24 HORAS SEMANAIS

16 HORAS SEMANAIS												
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
A (GRADUAÇÃO)	1.658,40	1.708,15	1.759,40	1.812,18	1.866,54	1.922,54	1.980,22	2.039,62	2.100,81	2.163,84	2.228,75	2.295,61
B (PÓS)	1.941,99	2.000,25	2.060,25	2.122,06	2.185,72	2.251,29	2.318,83	2.388,40	2.460,05	2.533,85	2.609,87	2.688,16
C (MESTRADO)	2.136,19	2.200,27	2.266,28	2.334,27	2.404,30	2.476,42	2.550,72	2.627,24	2.706,06	2.787,24	2.870,85	2.956,98
D (DOUTORADO)	2.349,80	2.420,30	2.492,91	2.567,69	2.644,72	2.724,07	2.805,79	2.889,96	2.976,66	3.065,96	3.157,94	3.252,68

24 HORAS SEMANAIS												
	I	II	III	IV	V	VI	VII	VIII	IX	X	XI	XII
	0 A 3	3 A 6	6 A 9	9 A 12	12 A 15	15 A 18	18 A 21	21 A 24	24 A 27	27 A 30	30 A 33	MAIS DE 33
A (GRADUAÇÃO)	2.487,60	2.562,23	2.639,09	2.718,27	2.799,82	2.883,81	2.970,32	3.059,43	3.151,22	3.245,75	3.343,13	3.443,42
B (PÓS)	2.912,98	3.000,37	3.090,38	3.183,09	3.278,58	3.376,94	3.478,25	3.582,60	3.690,08	3.800,78	3.914,80	4.032,25
C (MESTRADO)	3.204,28	3.300,41	3.399,42	3.501,40	3.606,44	3.714,64	3.826,07	3.940,86	4.059,08	4.180,86	4.306,28	4.435,47
D (DOUTORADO)	3.524,71	3.630,45	3.739,36	3.851,54	3.967,09	4.086,10	4.208,68	4.334,94	4.464,99	4.598,94	4.736,91	4.879,02